



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.**

Aos Dez dias de abril do ano de 2017, a Prefeitura Municipal de Aveiro, com sede Travessa João Paulo II, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. . 04.542.916/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Aveiro o Sr. **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 357.519.402-53 e RG nº. 4.628.756-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rodovia Transforlândia, nº. 395, MD 1954455, Forlândia, 68.150-000, Aveiro/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SKP Nº 006/2017, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para **eventual a aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA.**

**1.2.** Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

**1.3.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

**CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS**

**2.1-**Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados;

<b>Empresa:</b>	J DE S FRANÇA COMERCIO-ME,	<b>Fone/Fax:</b>	93-3543-1278			
<b>CNPJ:</b>	10.558.503/0001-30	<b>E-mail:</b>	mercantileconomico@76gmail.com			
<b>End.:</b>	Av dos imigrantes, 76,centro, CEP: 68.165-000 Rurópolis/PA	<b>Cargo:</b>	Proprietário			
<b>Representante Legal:</b>	Jaquis de Sousa França					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Água sanitária – 1 litro	3500	frasco	FC	1,17	4.095,00
4	Inseticida 395 ml.	1800	frasco	RAID	6,14	11.052,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

5	Cera liquida perfumada incolor	300	Unidade	CAMBRI LHO	2,94	882,00
7	Copos descartável 50 ml contém 100 und	7500	pct	TOTALP LAST	1,12	8.400,00
10	Desodorizador de ambiente com 400 ml / 281 g	2100	unidade	GLADE	6,39	13.419,00
11	Detergente para louça, embalagem de 500 ml	6000	unidade	GAROTO	1,34	8.040,00
12	Escova para roupas	600	unidade	ODIM	1,96	1.176,00
14	Esponja de lã de aço - c/8 unids 60 g	2700	pacote	BOMBRI L	1,10	2.970,00
15	Esponja de limpeza dupla face 100 x 70 x 20 mm	3900	unidade	BRILHU S	0,42	1.638,00
17	Guardanapos pacote com 50 unidades pequeno	600	unidade	SCALA	0,99	594,00
19	Limpa alumínio - embalagem de 500 ml	600	frasco	DULOGO	1,49	894,00
22	Luvas de látex natural cor amarelo - tam M	2400	par	IDEATE X	3,35	8.040,00
23	Luvas de látex natural cor amarelo - tam P	1200	par	IDEATE X	3,37	4.044,00
25	Pano de chão - 56 x 82 cm	300	unidade	ITATEX	1,97	591,00
26	Pano multiuso p/cozinha descartável pct c/ 5 unid	300	pacote	ESFREB OM	4,39	1.317,00
27	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes.	300	fardo	PIMPOM	34,20	10.260,00
28	Desodorizador de vaso sanitário 30 g	5200	unidade	GAROTO	1,20	6.240,00
33	Saco para lixo 100 L.	6000	pacote	IDEAL	0,49	2.940,00
34	Saco para lixo 50 L	6000	pacote	IDEAL	0,44	2.640,00
35	Saco para lixo 30 L.	6000	pacote	IDEAL	0,49	2.940,00
36	Soda caustica, em escama, formula de 96/98% não H, embalagem de 300 gramas.	450	litro	KAVEIR A	4,00	1.800,00
43	Vassoura de cipó	360	unidade	REGION AL	5,34	1.922,40
44	Vassoura p/ vaso, de nylon, c/ cabo	450	unidade	INCAVA S	5,00	2.250,00
45	guardanapo de pano medida: 0,50 x 0,70m	1200	unidade	MULICR EAN	2,30	2.760,00
46	Vassoura Piaçava	30	unidade	INCAVA S	6,35	190,50
<b>Valor total estimado</b>						<b>101.094,90</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

<b>Empresa:</b>	JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA EIRELE-ME	<b>Fone/Fax:</b>	93 99167 6512			
<b>CNPJ:</b>	24.059.796/0001-16	<b>E-mail:</b>				
<b>End.:</b>	Avenida transamazônica, 1437, Jardim das Araras, CEP 68.180-230 ITAITUBA/PA.	<b>Cargo:</b>	PROPRIETARIO			
<b>Representante Legal:</b>	JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	Balde plástico 15 litros	250	unidade	TERRA PLAST	6,00	1.500,00
6	Copos descartável 180 ml contém 100 unidS.	12000	pct	TOTAL PLAST	1,95	23.400,00
8	Creolina embalagem de 1 litro	1050	unidade	PEARS ON	46,90	49.245,00
9	Desinfetante para uso em geral - c/1 litro	12000	frasco	POLITR IZ	3,09	37.080,00
18	Isqueiro pct c/ 12	100	pacote	BIC	44,00	4.400,00
21	Lustrador de moveis - 500 ml	500	frasco	DESTA C	6,20	3.100,00
40	Saco de plástico de 1/2 kilo transparente pacote c/ 100 unid.	1200	pacote	ARRUR APLAS T	0,65	780,00
41	Saco de plástico de 1 kilo transparente pacote c/ 100 unid.	1200	pacote	ARRUR APLAS T	0,65	780,00
42	Saco de plástico de 2kilo transparente pacote c/100 unid.	1200	pacote	ARRUR APLAS T	1,15	1.380,00
<b>Valor total estimado</b>						<b>121.665,00</b>

<b>Empresa:</b>	J B P NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS -ME	<b>Fone/Fax:</b>	93 99135-7615			
<b>CNPJ:</b>	17.375.674/0001-73	<b>E-mail:</b>				
<b>End.:</b>	Avenida Altarira,310,Prainha ,casa A, CEP 68.110-510 -SANTAREM/PA,	<b>Cargo:</b>	PROPRIETARIO			
<b>Representante Legal:</b>	JOAO BOSCO PEREIRA NASCIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	PMI	UNIDADE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
32	Sabão em pó de 500 g.	4800	unidade	ECONOMIC O	2,30	11.040,00
<b>Valor total estimado</b>						<b>11.040,00</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

<b>Empresa:</b>	<b>O DE L GOMES JUNIOR-ME</b>			<b>Fone/Fax:</b>	93 3518-4575	
<b>CNPJ:</b>	20.049.683/0001-89			<b>E-mail:</b>	escritoriocontabilpntes@hotmail.com	
<b>End.:</b>	Rua Humberto de Abreu Frazae,838,centro,CEP:68.150-000 Aveiro/PA			<b>Cargo:</b>	PROPRIETARIO	
<b>Representante Legal:</b>	<b>ORLANDO DE LIMA GOMES JUNIOR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	PMI	UNIDADE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Balde plástico c/ alça de 10 litros	150	unidade	ARQPLAS	5,75	862,50
13	Espanador	600	unidade	OVAL MADEIRA	5,97	3.582,00
16	Flanela amarela 37 x 55 cm	1350	unidade	R & A	1,97	2.659,50
20	Lixeira sem tampa médio	100	unidade	PLASMART E	3,93	393,00
24	Pá para lixo de plástico	360	unidade	RECIMINAS	2,00	720,00
29	Rodo grande de madeira	240	unidade	ESCOVABRAS	6,20	1.488,00
30	Rodo médio de madeira	60	unidade	ESCOVABRAS	6,69	401,40
31	Sabão em barra de 1kg.	3000	barra	PLUMA	3,52	10.560,00
37	Toalha de rosto boa qualidade	240	unidade	ENGOTEX	5,48	1.315,20
38	Vassoura cerdas de nylon com cabo	360	unidade	PREFERIDA INCAVAS	5,80	2.088,00
39	Balde de plástico de 60 lts. c/tampa	90	Unidade	CONTENTE	21,38	1.924,20
<b>Valor total estimado</b>						<b>25.993,80</b>

**Parágrafo primeiro** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo**- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo segundo** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo terceiro** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
- 3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

**CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA QUALIDADE**

- 4.1. A contratada deverá manter local adequado em Aveiro para o fornecimento dos produtos objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.
- 4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado
- 4.4 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 4.5 – Os objetos desta licitação devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.
- 4.6- A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- 4.7- Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, deterioradas, ou impróprias para o consumo, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- 4.8 - Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a **CONTRATADA** será comunicada e deverá, de imediato, providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.
- 4.9- Os produtos deverão ser entregues em embalagens original e intacta contendo a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, número do lote e **data de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias no mínimo**, contados da data de entrega;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



**CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Aveiro

5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Aveiro – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Aveiro para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



d) sofrer as san es previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n  8.666/93 ou no artigo 7  da Lei n  10.520/02 e n o mantiver as condi es de habilita o durante a vig ncia da Ata de Registro de Pre os, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hip teses previstas nas al neas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura Municipal de Aveiro instaurar  processo administrativo espec fico visando o cancelamento do registro, assegurado o contradit rio e a ampla defesa;

6.3 - O cancelamento do Registro de Pre os poder  ocorrer por raz o de interesse p blico ou a pedido do fornecedor,   vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Pre os ser  cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vig ncia;
- b) quando n o restarem fornecedores registrados.

#### CL USULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 -   contratada, total ou parcialmente inadimplente, ser o aplicadas as san es previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n . 8.666/93, a saber:

- a) Advert ncia, nas hip teses de execu o irregular de que n o resulte preju zo para o servi o.
- b) Multa, que n o exceder , em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hip teses de inexecu o, com ou sem preju zo para o servi o.
- c) Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento para contratar com a Administra o Judici ria do Estado do Par , por prazo n o superior a dois anos, nas hip teses de execu o irregular, atrasos ou inexecu o de que resulte preju zo para o servi o.
- d) Declara o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou at  que seja promovida a reabilita o perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hip teses em que a execu o irregular, os atrasos ou a inexecu o associem-se   pr tica de il cito penal.

**PAR GRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na al nea "b" do caput desta cl usula, poder  ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PAR GRAFO SEGUNDO** – Os servi os prestados fora do prazo sujeitar o a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois d cimos por cento), sobre o valor global da adjudica o a contar do vencimento daquele.

**PAR GRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e n o substituído no prazo de 24 horas, ser  aplicada multa de 0,2% (dois d cimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” at  a data da substitui o.

**PAR GRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cl usula n o t m natureza compensat ria e o seu pagamento n o elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PAR GRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estar  sujeita  s penalidades tratadas na cl usula e par grafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**


9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Aveiro-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;


Aveiro/PA, 10 de abril de 2017.


Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços


**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
VILSON GONÇALVES  
Prefeito Municipal de Aveiro  
Ordenador de Despesas  
**CONTRATANTE**

Fornecedor Registrado

  
J DE S FRANÇA COMERCIO-ME  
JAQUIS DE SOUZA FRANÇA  
CPF: 001.691.632-88  
Representante legal

  
J B P NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS-ME  
JOAO BOSCO PEREIRA NASCIMENTO  
CPF: 231.982.302-68  
Representante legal

  
O DE L GOMES JUNIOR-ME  
ORLANDO DE LIMA GOMES JUNIOR  
CPF:908.511.612-00  
Representante legal

  
JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA EIRELE-ME  
JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA  
CPF:872.185.932-91  
Representante legal

Testemunhas:

1)  RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2)  RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_